

LEI Nº 1.783, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.



**DISPÕE SOBRE A CO-OFICIALIZAÇÃO DA LÍNGUA DO TALIAN-VENETO BRASILEIRO, A LÍNGUA PORTUGUESA, NO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM - SC.**

VOLMIR PIROVANO, Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere a **Lei Orgânica** Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. Fica estabelecido que o Município de Nova Erechim - SC passa a ter como língua co-oficial o Talian (Vêneto Brasileiro).

**Art. 2º** O status de língua co-oficial concedido por esta Lei permite ao Município:

- I - Criar um planejamento linguístico de ação integrada em todas as Secretarias Municipais;
- II - Valorizar a herança linguística e cultural como forma de salvaguardar um patrimônio Imaterial do povo;
- III - Buscar uma consciência ampla da necessidade de proteger o Talian em todas as formas como base de identidade e cidadania;
- IV - Tutelar o Talian através de um projeto político democrático e popular;
- V - Incentivar o conhecimento e a fala do Talian, em especial nas famílias e com as novas gerações;
- VI - Ensinar o Talian no contra turno nas escolas por mecanismos culturais de aceitação social, por meio de processos de educação formal, informal e não formal, projetos e programas de educação integral, através das seguintes ações:
  - a) Priorizar o ensino a partir da construção da vivência local elaborada ao longo prazo.
  - b) Garantir na escola não apenas a educação, mas a reflexão pedagógica para a produção do saber como projeto social;
  - c) Permitir um realinhamento teórico, sustentado pelas possibilidades históricas de

desenvolvimento inserido nos processos sociais e marcado pela intervenção de toda a comunidade;

- d) Através do Talian, trabalhar a escola com o objetivo de ensinar, resgatar e preservar a cultura familiar através dos usos, costumes e tradições;
- e) Instrumentalizar a formação a formação de professores, incluindo cursos de Educação Patrimonial e outros;
- f) Oportunizar material didático para o ensino;
- g) Realizar ações políticas pedagógicas para a comunidade;
- h) Através do Talian, caracterizar a identidade da comunidade e ostentar o turismo rentável.

VII - Criar concursos públicos e literatura, genealógica e sabedoria popular Talian ou bilíngue.

VIII - Criar um Banco de Dados informatizando no Talian ou bilíngue composto de:

- a) Genealogia;
- b) Imagens;
- c) Documentos históricos;
- d) Linguística;
- e) Sabedoria Popular
- f) História e micro história;
- g) Inventário amplo e irrestrito do desenvolvimento sociocultural, educacional, econômico e político do Município.

IX - Criar um acervo Municipal do Talian, composto de:

- a) Discoteca;
- b) Videoteca-cinemateca;
- c) Biblioteca;
- d) Biblioteca virtual.

X - Incentivar o Talian e através dele os saberes tradicionais como músicas, canto, teatro, danças, jogos, entre outros.

XI - Apoiar a formação de grupos independentes nos bairros, capelas e incentivá-los na promoção da cultura Talian.

XII - Apoiar os meios de comunicação falados e escritos do Talian.

XIII - Incentivar publicações bilíngues ou do Talian e distribuir a população.

XIV - priorizar a língua do Talian na semana alusiva ao Aniversário do município.

**Art. 3º** O Município produzirá documentação pública, como campanhas publicitárias institucionais, na língua oficial, no Talian, ou bilíngue.

**Art. 4º** Os serviços públicos básicos de atendimento à população serão prestados na língua

oficial (Português) ou na co-oficial (Talian).

**Art. 5º** Por meio desta lei o Talian interagirá com outras etnias presentes no Município.

**Art. 6º** São válidas e eficazes todas as atuações administrativas feitas na língua oficial ou no Talian (Vêneto Brasileiro).

**Art. 7º** Fica proibido qualquer ato discriminatório em razão da utilização de língua oficial ou co-oficial.

**Art. 8º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Erechim (SC), em 05 de agosto de 2015.

VOLMIR PIROVANO  
Prefeito Municipal

FABIANE BALEN  
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Registrado e publicado  
Em data supra, no local de costume.

ADERCI DOS SANTOS VALLER  
Responsável pelo Mural Público